



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1233, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez Reais)**, destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031 – Ação Legislativa

2074 – MANUTENÇÃO PREDIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS. TERC. - P. JURIDICA - Ficha 7 R\$ 750,00

0028 – EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE GESTÃO
2046 – REVISÃO GERAL ANUAL P/OS SERVIDORES
3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – Pessoal Civil - Ficha 19 R\$ 25.060,00

TOTAL _____ **R\$ 25.810,00**

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031 – Ação Legislativa
0001 – INVESTIMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA DA C.M.
1001 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE – Ficha 1 _____ R\$ 6.030,00

2031 – MANUTENÇÃO PREDIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 3 _____ R\$ 2.000,00

2075 – CONTRATAÇÃO DE SERVS. ESPECIALIZADOS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVS. TERC. - P FÍSICA – Ficha 8 _____ R\$ 6.100,00

2043 – REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS VEREADORES
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Ficha 15 _____ R\$ 2.370,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS-Ficha 16 _____ R\$ 500,00

2046-REVISÃO GERAL ANUAL P/OS SERVIDORES

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS-Ficha 20 _____ R\$ 7.390,00

0029 –RESPONSABILIDADE DE GESTÃO FISCAL- C.M.

0102 –PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS=PROCESSO 145/1995

4.6.90.91.00-SENTENÇÃOS JUDICIAIS-Ficha 22 _____ R\$ 320,00

0030 –COMUNICAÇÃO INST.DA TRANSPARÊNCIA-C.M.

2001-DIVULGAÇÃO INST.ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00-OUTROS.SERVS.TERC.-P.JURÍDICA-Ficha 23 _____ R\$ 1.100,00

TOTAL _____ R\$ 25.810,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidados no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2016 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2016 (Lei Orçamentária Anual), os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – SP, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2.016.


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretor ado Depto. de Administração/Planejamento


GIULIANO NORBETO FOGAÇA
Procurador Jurídico